



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 180, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.422, de 04 de outubro de 2022**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.120.486,34 (um milhão, cento e vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Deliberação CIB-RJ – nº 6899-2022- Maternidade Segura	10.302.0029.1.362	33.90.39.99.99.00	0012	806.886,34
03.01	Portaria GMS/MS 2989/2022 Enfrentamento das demandas Coronavírus	10.302.0027.1.363	33.90.39.99.99.00	0016	313.600,00
				Total	1.120.486,34

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Portaria GMS nº. 2989, de 14 de julho de 2022 e Deliberação CIB-RJ nº. 6899/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1551